



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

Considerando a situação de emergência em que se encontra o Município de Pirassununga/SP por conta dos casos de dengue e que é obrigação do poder público tomar medidas para combater esta situação;

Considerando o ofício **GVE XX 10/2024** onde o Instituto Adolfo Lutz de Rio Claro suspende o recebimento do material para sorologia de dengue aos pacientes residentes do município de Pirassununga, devido o cenário de alta transmissão da dengue e por superar a taxa de incidência de casos;

Considerando a Lei 14.133, o artigo 75, inciso VIII "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso*";

A aquisição dos insumos descrito neste termo de referência será utilizado por toda rede de atenção à saúde do município, para o atendimento oportuno e manejo clínico do paciente e na indução de providências adicionais relacionadas à vigilância epidemiológica e prevenção de novos casos.

A identificação precoce dos casos é de vital importância para a tomada de decisões e implementação de medidas de maneira oportuna, visando principalmente evitar óbitos.

Vale ressaltar que o Brasil encontra-se em cenário de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, com contaminação por dengue em larga escala, sendo preocupante o quadro dos pacientes, cada vez mais agravado, assim como com a sobrecarga dos serviços de saúde.

Desta forma, é fundamental que o município consiga detectar de forma precoce o acometimento da doença para que inicie o protocolo específico de atendimento, que compreende tanto o atendimento médico e tratamento do paciente, quanto o monitoramento e as ações específicas da vigilância em saúde do município.

2-Descrição dos requisitos da contratação

Os testes devem possuir registro na ANVISA e tratando-se de produtos com prazo de validade, o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento.

Os produtos deverão ser entregues sem violação da embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos.

Obrigatória a apresentação da ficha técnica do produto, onde constem todas as especificações pertinentes ao item ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3-Levantamento de mercado

Ademais, o valor previamente estimado da aquisição do objeto é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços de bancos de dados públicos, correspondente no painel do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4-Descrição da solução como um todo

Conforme exposto acima, considera-se a aquisição por dispensa de licitação, a solução mais adequada a fim de garantir agilidade no fluxo de informações de Vigilância epidemiológica em relação ao trabalho de campo e controle dos casos positivos e negativos, contribuindo assim para elaboração de estratégias de enfrentamento à doença. Considerando o que é previsto na Lei 14.133, o artigo 75, inciso VIII.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

A quantidade e a especificação do material se encontram em tabela abaixo e a estimativa foi projetada de acordo com disponibilidade financeira e estimativa de uso das unidades de saúde.

Com base no histórico epidemiológico dos últimos anos, com a última epidemia no município em 2015, nos anos subsequentes para o período referente aos meses de janeiro, para o presente ano de 2024, os casos positivos aumentaram de forma substancial, levando a gestão desta pasta iniciar medidas preventivas visando a possibilidade de nova epidemia e ainda de encontro aos dados locais, o Ministério da Saúde, está divulgando os dados nacionais e estaduais alertando para os números de casos de maneira exponencial, no estado de São Paulo e Brasil.

A pretensa aquisição alinha-se no intuito de aumento na demanda de pacientes, com o aumento do número de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes nas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Pirassununga.



No presente ano, foram realizados 291 (duzentos e noventa e um) sorologias pelo Instituto Adolfo Lutz , 711 (setecentos e onze) sorologias realizadas pelos laboratórios do município e ainda permanecem 708 (setecentos e oito) casos suspeitos em investigação, totalizando 1.710 (mil setecentos e dez) atendimentos até a presente data.

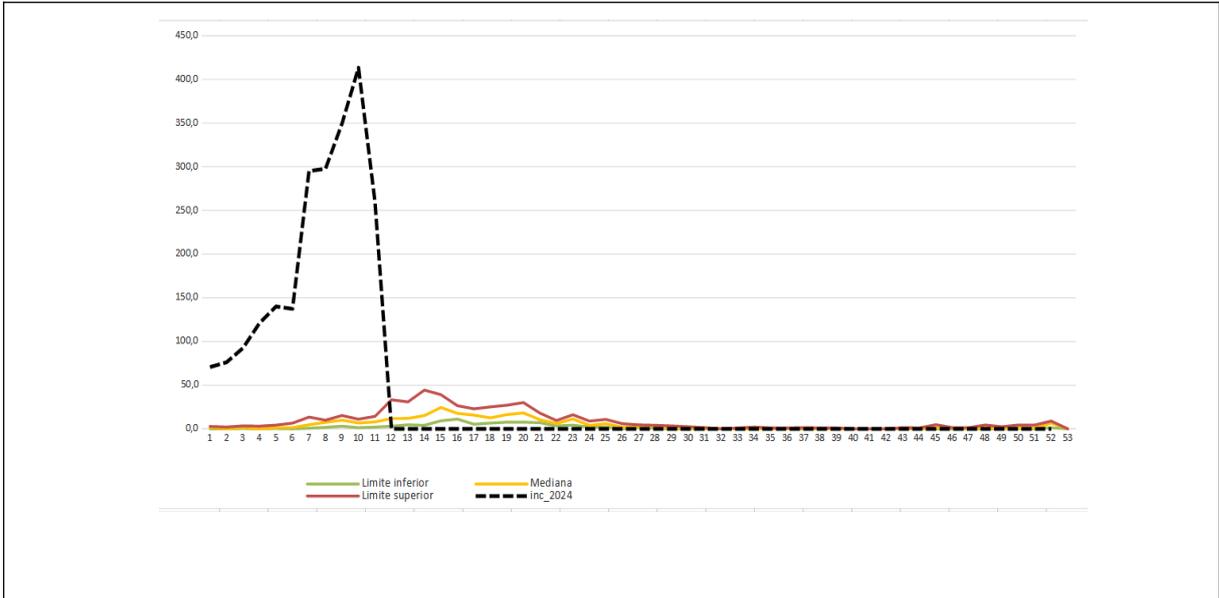
De acordo com nossa série histórica e frente ao diagrama de controle (abaixo), as semanas epidemiológicas de maior incidência tem início na semana 12 se estendendo até a semana 20 (12 à 18/05). Sendo assim, prevemos a permanência de surgimento de novos casos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6-Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação da solução 1: **Valor médio: R\$ 27.220,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Teste Rápido de DENGUE (NS1); Imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa; Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS.	Unit.	2.000	\$13,61

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1 A aquisição será parcelada em duas soluções:

Solução 1

Aquisição de 2 (dois) mil testes rápido NS1 por meio da realização de processo de dispensa de licitação devido o cenário de emergência pública.

Solução 2

Aquisição de 3 (três) mil testes rápido NS1 por meio da abertura de ATA de Registro de Preço, buscando potenciais fornecedores para futuro desabastecimento do município. Após a concretização do certame licitatório, a aquisição dos testes rápidos NS1 se torna rápida e permitirá que as mesmas sejam adquiridas conforme a necessidade de fornecimento às unidades de saúde, levando em consideração o espaço físico disponível para o armazenamento correto dos bens e a garantia da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente aquisição não possui relação com outras aquisições ou serviços pretendidos pela unidade requisitante.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Não houve previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) pela municipalidade em 2024.

10-Resultados pretendidos

Com a presente aquisição pretende-se realizar a detecção precoce dos casos de Dengue. A organização dos serviços, tanto na área de vigilância epidemiológica quanto na prestação de assistência médica, é necessária para reduzir a letalidade por dengue, bem como permitir conhecer a situação da doença.

Nesse diapasão, informamos que a escolha dos testes rápidos de dengue se deu por ser uma ferramenta diagnóstica rápida e por se tratar de um teste qualitativo, usado na detecção da antigenemia NS1 da dengue.

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a aquisição dos testes.

Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas no suporte às atividades, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público, com demanda notadamente crescente.

A administração almeja com a contratação do insumo da pretensa solução, identificar precocemente os casos de Dengue para que medidas sejam tomadas de maneira oportuna, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Necessário que a validade do produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento;

O Prazo para entrega será de 3 (três) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, para que constitua tempo hábil para o vencedor do certame possa entregar os itens, sem acarretar em prejuízos para municipalidade.

O local de entrega será no Almojarifado da Secretaria da Saúde: R. Siqueira Campos nº 1.116 – Centro - CEP 13.631-010/SP. Das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

Nesse diapasão, informamos que tratando-se de produtos com prazo de validade, o produto tem seu ciclo de vida útil estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

Por fim, concluímos que, a presente contratação constitui a escolha mais vantajosa para municipalidade, considerando seus parâmetros técnicos e econômicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12-Possíveis impactos ambientais

Apresente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Justifica-se a viabilidade da aquisição do insumo pois trata-se de procedimento administrativo indispensável para o pleno e correto funcionamento deste Município, que será adquirido visando apoio nos diagnósticos clínicos, tendo como objetivo suprir às necessidades das unidades de saúde, na prevenção, recuperação e tratamento da saúde dos indivíduos neste município, melhorando a qualidade de atendimento da população que necessita deste serviço.

Diante de todas as manifestações aqui apresentadas, julgamos viável a promoção do certame.

Sendo assim, declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar foram cumpridos na íntegra.

Gestor da contratação
Nome: Carlos Roberto Bertin
Cargo: Coordenador Médico da Vigilância Epidemiológica
CPF: 963.833.058-91